**ATA APÓS SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins e também membro da Equipe de apoio, e respectiva Equipe de Apoio composta por Tatiane Aparecida Amaral da Silva e Silvânia da Silva Lima, conforme Portaria 4967/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 047/2012, procederam reunião com o objetivo de discutir os questionamentos suscitados pelas empresas licitantes durante a sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2023, referente ao Processo Licitatório nº. 029/2023, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica para ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA MUNICIPAL*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à reunião, onde registrou-se que o Termo de Referência do pregão em epígrafe não contempla a aquisição de peças da marca JCB e, portanto, faz-se necessário a inclusão dessa marca no Termo de Referência do pregão sob pena de prejuízo a Administração, uma vez que existe máquina retroescavadeira da marca mencionada e que necessita de troca de peças para continuar em condições de funcionamento. Além disso, verificou-se que não há média de preços para aquisição de peças da marca JCB, sendo necessário efetuar a pesquisa de preços. Em prosseguimento a reunião, iniciou-se análise das propostas apresentadas pelas empresas. Durante a sessão do pregão foi verificado que algumas propostas de desconto apresentadas pelas licitantes são iguais ou superiores a 90% (noventa por cento), o que levou a Pregoeira e respectiva Comissão questionarem se as propostas apresentadas são exequíveis. Com o objetivo de esclarecer tais dúvidas, este Setor efetuou a confrontação das propostas apresentadas pelas licitantes com a pesquisa de preços efetuada pelo Município antes da publicação do certame, onde se obteve os seguintes valores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Marca da peça** | **Proposta de desconto vencedora neste certame (Processo nº 029/2023)** | **Média de descontos obtida em pesquisa realizada pelo Município antes da publicação do edital do certame** |
| FIAT | 90% | 10,69% |
| VOLKSWAGEN | 86% | 10,69% |
| CATERPILLAR | 99,99% | 8,23% |
| CASE | 99,99% | 8,63% |
| IVECO | 86% | 8,25% |
| HONDA | 86% | 10,17% |
| MERCEDES-BENZ | 75,50% | 9,75% |
| PEUGEOT | 89% | 12,5% |
| VOLARE | 91% | 8,38% |
| AGRALE | 91% | 8% |
| RENAULT | 90% | 10,69% |
| XCMG | 93% | 8,08% |
| CHEVROLET | 92% | 10,97% |
| BUDNY | 86% | 8,54% |

Dado o comparativo, nota-se a discrepância entre as propostas apresentadas pelos licitantes com as propostas de descontos média obtida por pesquisa de preços, o que permite inferir que os valores apresentados são inexequíveis. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 14H26MIN. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira e Comissão de Licitações, acompanhado de toda documentação do procedimento licitatório, para que a Procuradoria-Geral do Município efetue análise e emita parecer, sobretudo no que tange ao valor das propostas apresentadas e também ao fato de ser necessário alteração no Termo de Referência para contemplar um novo item. Desterro do Melo, 11 de abril de 2023.

Silvânia da Silva Lima

*Presidente da Comissão de Licitações*

Tatiane Aparecida Amaral da Silva Luciléia Nunes Martins

*Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações*

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira